



**Projeto de Lei nº**

**Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal nº 2.343, de 04 de abril de 2006, que reorganiza e dá nova estrutura ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR de Cordeirópolis, conforme específica.**

**O Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que apresentou a judicosa apreciação da Colenda **Câmara de Vereadores de Cordeirópolis** o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** – O artigo 3º da Lei nº 2.343, de 04 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural CMDR** será integrado por 07 (sete) representantes titulares e 07 (sete) representantes suplentes, sendo:

**I - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável;**

**II - Um representante titular e um suplente do Pelotão Ambiental da Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis;**

**III - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;**

**IV - um representante titular e um suplente do Escritório de Desenvolvimento Rural de Limeira da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI; e,**

**V - Três representantes titulares e três suplentes de Associações e Cooperativas de Produtores Rurais** do município, por eles mesmos indicados.

**Parágrafo Único .....**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 3.250, de 18.08.2021.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 124 de novembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis**



**Mensagem nº 049/2022.**

**Cordeirópolis, 03 de novembro de 2022.**

**Senhor Presidente.**

Tem o presente, o objetivo de submeter ao crivo abalizador dessa pujante **Casa Legislativa**, através de seus exponenciais Legisladores Municipais, o incluso Projeto de Lei que dá nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal nº 2.343, de 04 de abril de 2006, que reorganiza e dá nova estrutura ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR de Cordeirópolis, conforme específica.

Nossa proposta ao apresentarmos este projeto, tem como justificativa ao dar nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal nº 2.343, de 04 de abril de 2006, incluirmos um titular e um suplente que representarão o Escritório de Desenvolvimento Rural de Limeira da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, em atendimento a reivindicação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

O projeto de lei por si só, é auto-explicativo, assim, pois, pela simples leitura do texto maiores comentários são dispensados, pois a matéria foi tratada, de modo a enfeixar, com todos os cuidados recomendáveis, tão importante e singular assunto.

**Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores**, estas são as razões que inspiraram a presente proposição e nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada **Casa Legislativa**, no qual estou seguro de que os **Nobres Edis** haverão emprestar o indispensável apoio.

Diante do exposto acima tais em síntese as razões determinantes de nossa iniciativa, e devido o assunto açambarcado pela referendada matéria ser de relevante e indiscutível interesse público, rogamos a compreensão de **Vossa Excelência**, bem como dos demais inclitos **Legisladores** que compõem essa magnânima **Casa Legislativa**, para com a presente propositura de Lei, e que a mesma, após lida e discutida seja devidamente aprovada.

continua



Indispensável é, pois, Senhor **Presidente**, a convocação dos **Nobres Vereadores** para deliberarem sobre o **Projeto** com urgência na forma regimental desta **Casa Legislativa**.

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares dessa **Egrégia Casa Legislativa**, saberão aquilatar a importância do projeto em tela, ficamos no aguardo de sua judiciosa manifestação e aproveitamos para incrustar ao ensejo nossos sinceros protestos de consideração e distinguido apreço.

**José Adinan Ortolan**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

**Ao**  
**Exmo. Senhor**  
**Vereador Carlos Aparecido Barbosa**  
**M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis**